



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO – CInov
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO - ISA**

EDITAL Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

**REGULAMENTO DA VII MOSTRA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 811, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOU em 01/12/2017, através do Núcleo de Inovação Tecnológica e da Incubadora do Semiárido, regidos pelas Resoluções nº 36/2017 e nº 35/2017, respectivamente e pela Política de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo nº 50/2019 do IF Sertão-PE, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para exposição de produtos, serviços, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e sociais desenvolvidos por servidores, estudantes e empresas incubadas do IF Sertão - PE, convidando todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Regulamento, regido pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016.

1. DOS OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

1. O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da VII Mostra de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sertão- PE a ser realizada juntamente com a XV Jornada de Iniciação Científica e Extensão e da VIII Jornada de Iniciação à Docência - JINCE/JID 2020.

1.2. O objetivo geral da Mostra de Inovação e Empreendedorismo é oportunizar um ambiente virtual para exposição de produtos, serviços, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e sociais desenvolvidas por servidores, estudantes e empresas incubadas do IF Sertão-PE.

1.3. São objetivos específicos da VII Mostra Inovação e Empreendedorismo:

I - incentivar o desenvolvimento de projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta de produtos e serviços;

II - possibilitar a integração com outras áreas do conhecimento, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III - despertar o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza tecnológica e social, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e produtos, contribuindo assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - estimular o surgimento ou fortalecimento de novos negócios por meio dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo;

V - promover a integração do IF Sertão-PE com o setor produtivo estimulando a cultura da inovação e do empreendedorismo na comunidade acadêmica.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Define-se como:

2.1.1 **Proposta:** Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e/ou sociais, como também a exposição de projetos, startups e empresas juniores.

2.1.2 **Ambiente Virtual:** local virtual onde são disponibilizadas ferramentas que permitem o acesso e a interação entre os participantes.

2.1.3 **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2.1.4 **Empreendedorismo:** característica daquele que tem habilidade de criar, inovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores.

3. DAS MODALIDADES

3.1. **Modalidade A** - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e/ou sociais, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

3.2. **Modalidade B** – Exposição de projetos, startups e empresas juniores vinculados a programas de inovação e empreendedorismo institucionais do IF Sertão-PE.

4. DAS VAGAS

4.1. **Modalidade A** - Serão selecionadas 06 propostas.

4.2. **Modalidade B** - Serão selecionadas 04 propostas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. **Na modalidade A** poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados e servidores do IF Sertão-PE.

5.2. **Na modalidade B** poderão participar da Mostra de Inovação e Empreendedorismo, alunos regularmente matriculados, servidores e integrantes vinculados a programas de inovação e empreendedorismo do IF Sertão-PE.

5.3. A participação poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até 05 (cinco) componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador e será dividida em duas etapas:

a) Etapa 1: Inscrição e envio da documentação para o e-mail: **mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br**;

b) Etapa 2: Apresentação da proposta no ambiente virtual da JINCE.

Observação: A participação de menor de idade está condicionada a autorização dos responsáveis através do preenchimento do Termo de Autorização de Uso de Imagem para Menores **Anexo III**.

6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1 A inscrição da proposta deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra de Inovação e Empreendedorismo e conforme as seguintes normas e etapas:

Etapa 1:

I) Realizar a inscrição através do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/Fxb7dcxXhbgemzqH6>

II) Elaborar 01 (um) vídeo com a apresentação da proposta com duração máxima de 5 minutos, sendo obrigatório anexar o link no formulário (on-line) da inscrição;

6.1.1 A homologação das inscrições das propostas para a Mostra de Inovação e Empreendedorismo será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita a avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado;

6.1.2 Serão desclassicadas propostas que apresentarem:

- a) Formulário em desacordo com este regulamento e com informações incompletas;
- b) Inscrições fora do prazo;
- c) Propostas em desacordo com as normas deste regulamento;
- d) Documentação incompleta.

Etapa 2: Homologada a inscrição, a equipe deverá enviar para o e-mail: mostra.inovacaoempreend@ifsertao-pe.edu.br

a) Apresentação da proposta conforme tutorial disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MG8AA9QYQVvuQgMoFXzZBCUtWgklVysS/view?usp=sharing> ficando o **modelo dos slides livre**.

b) Termo de Autorização de Uso de Imagem (**ANEXO II**);

c) Para menores: Termo de Autorização de Uso de Imagem para Menores (**ANEXO III**).

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1 São competências do IF Sertão-PE:

I - designar a Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

II - coordenar por intermédio da Comissão Organizadora a apresentação das propostas no ambiente virtual da JINCE;

7.2.1 São competências da Comissão Organizadora:

I - acompanhar a apresentação das propostas no ambiente virtual da JINCE;

II - receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto;

III - criar estratégias de divulgação da Mostra de Inovação e Empreendedorismo.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da Mostra de Inovação e Empreendedorismo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que venham a ocorrer durante a apresentação das propostas no ambiente virtual. Ex. acesso a internet.

7.3 São competências dos participantes:

I - realizar a inscrição e apresentação das propostas de acordo com este regulamento;

II - dispor de local e equipamentos necessários para a apresentação das propostas no ambiente virtual da JINCE;

III - enviar para a Comissão Organizadora a apresentação da proposta conforme o prazo do cronograma (ANEXO I) e de acordo com as regras deste regulamento;

IV - informar e justificar à Comissão Organizadora em caso de desistência da apresentação da proposta, conforme especificado no **ANEXO I** (Cronograma), através do e-mail: **mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br**

7.4 São competências dos orientadores (se houver):

I - acompanhar, orientar e supervisionar a apresentação da proposta, bem como assegurar o envio da documentação e material solicitado (formulários, vídeos, apresentação, etc.) para a Comissão Organizadora, conforme a data prevista no Anexo I;

II - acompanhar virtualmente seus orientandos durante a Mostra de Inovação e Empreendedorismo;

III - responsabilizar-se, juntamente com seus orientandos, pelos materiais ou equipamentos necessários para a participação na **Mostra**.

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas por uma banca formada por profissionais da área, convidados pela Comissão Organizadora. A banca avaliadora será composta por profissionais específicos da área de avaliação de cada proposta.

8.2 O integrante de uma equipe, não poderá participar como avaliador da Mostra.

8.3 A avaliação das propostas da Mostra de Inovação e Empreendedorismo ocorrerá em 02 (duas) etapas:

a) Etapa 1: Nesta etapa a banca formada por profissionais da área designada pela Comissão Organizadora realizará a pré-avaliação das propostas; e na

b) Etapa 2: Durante o evento, os membros da equipe deverão apresentar a proposta no ambiente virtual da JINCE a ser informado e divulgado pela Comissão Organizadora.

8.4 O orientador (se houver) quando da avaliação da proposta, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição, não ultrapassando o tempo de 02 (dois) minutos.

8.5 Será fornecido apenas um certificado para cada proposta inscrita e apresentada.

8.6 Será fornecida Láurea para os três primeiros lugares em cada modalidade da Mostra.

8.7 Para os projetos que ficarem em primeiro lugar, de ambas as modalidades, será entregue um troféu.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

9.2 A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação das propostas, bem como na desclassificação das mesmas quando necessário.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: **mostra.inovacao@ifsertao-pe.edu.br** nas datas constantes no cronograma deste regulamento, com confirmação de recebimento pela comissão responsável pela condução do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 18 de setembro de 2020.

Comissão Organizadora

Portaria nº 19, 16 de julho de 2020.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação-PROPIP

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	21/09/2020
Período para impugnação de cláusulas do edital	22/09/2020 a 23/09/2020
Respostas e/ou correções do edital	24/09/2020
Período das inscrições	25/09/2020 a 12/10/2020
Homologação das inscrições	13/10/2020
Resultado parcial – homologação das inscrições	14/10/2020
Apresentação de recursos do resultado parcial	15/10/2020
Resultado final das inscrições	16/10/2020
Confirmação da participação da equipe	Até 19/10/2020
Envio da apresentação pelas equipes	19/10/2020 a 25/10/2020
Pré-avaliação das propostas pelos avaliadores	26/10/2020 a 05/11/2020
Realização da Mostra de Inovação e Empreendedorismo	25/11/2020